DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Avenida São João, nº 72 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



RESOLUÇÃO Nº 04, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

"aprovação do Plano de Ação do Projeto 'Viagem a Lazer-Idosos CCI' com repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso"

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de José Bonifácio – CMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do idoso, e pela Lei Municipal nº. 3.579/2011;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, amparado pela Lei Municipal nº. 3.579/2011;

Considerando que ao conselho compete propor a destinação de recursos públicos federais, estaduais e municipais, para a implementação das políticas básicas de atenção à pessoa idosa, bem como, propor e aprovar programas e projetos de acordo com a Política Municipal do Idoso, em articulação com os Planos Setoriais, dando parecer aos projetos ou programas de interesse do idoso que sejam desenvolvidos com recursos públicos, bem como avaliar a prestação de contas ao final do exercício;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso tem o importante papel de indicar as prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando que a Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social apresentou um Plano de Ação para execução do Projeto "Viagem a Lazer -Idosos CCI" em comemoração ao mês mundial da pessoa idosa, entregue a este conselho na data de 28 de setembro de 2022;



CMDI
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
DE JOSÉ BONIFÁCIO LEI MUNICIPAL N.º 3.579/2011

Considerando a reunião Extraordinária realizada no dia 30 de Setembro de 2022, sob ata de n°. 10/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação do Projeto "Viagem a Lazer-Idosos CCI" com repasse de recursos do FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso no valor de R$36.076,00 (trinta e seis mil e setenta e seis reais).

Parágrafo Único: A aplicação dos recursos solicitados ao FMDI serão utilizados de acordo com o Projeto apresentado pela Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

José Bonifácio – SP, 30 de setembro de 2022.

Ana Cláudia dos Santos Ferreira Leite.

Presidente do CMDI

Wanderlei Mendes da Silva

Primeiro Secretário do CMDI